



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 352/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02 (duas) diárias ao motorista requisitado, Sr. LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABOIA, no valor de NCz\$ 285.00 (duzentos oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente aos dias 06 e 07.12.89, data em que estará ausente desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral nas Zonas de CRISTALINA, LUZIÂNIA, ORIZONA, VIANÓPOLIS, SILVÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, PADRE BERNARDO, ALEXÂNIA, ABDIÂNIA, GOIANÁPOLIS, FORMOSA E PLANALTINA.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
PRESIDENTE DO TRE/GO.